



**LEI Nº 0686/2020**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS  
DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA DO BURICÁ PARA A LEGISLATURA  
2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais são fixados no valor de R\$ 4.729,43 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

**Artigo 2º** A relação administrativa e funcional dos Secretários Municipais observará o disposto do Estatuto dos Servidores Municipais, gozando dos mesmos direitos, observando os mesmos deveres, estabelecidos aos servidores municipais providos em cargos comissionados, podendo, inclusive, antecipar o período do gozo de férias do último ano do mandato para o segundo semestre daquele ano, a critério do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Quando em licença-saúde, os Secretários Municipais perceberão os subsídios descontados o valor do benefício previdenciário correspondente que perceberem em razão do afastamento das funções.

**Artigo 3º** Observando o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os Secretários Municipais perceberão, no mês de dezembro, o valor de um subsídio a título de gratificação natalina.

**Artigo 4º** Os subsídios fixados no Art. 1º, desta lei, serão reajustados por lei específica, de iniciativa da Câmara de Vereadores, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustamentos concedidos aos servidores municipais a título de revisão geral anual.

**Parágrafo único:** Ao ensejo do gozo de férias anuais os Secretários Municipais perceberão seus subsídios de forma integral, acrescidos de 1/3 do valor.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DO BURICÁ, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**VILMAR SIDINEI HORBACH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT

Assessora Administrativa